



**Poder Legislativo**  
Assembleia do Estado do Amazonas  
**Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo**  
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas  
**COMISSÃO ESPECIAL**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 436/2019**

**PROPONENTE:** Deputado ADJUTO AFONSO

**RELATORA:** Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Nelson Azevedo dos Santos, Empresário e 1º Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM).

**I. RELATÓRIO**

O Deputado ADJUTO AFONSO, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Lei nº. 436/2019, objetivando a concessão do Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Nelson Azevedo dos Santos, Empresário e 1º Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM).

A proposição foi encaminhada para a Comissão Especial no dia 09 de julho do presente ano, oportunidade em que tendo avocado a matéria, passo a emitir o parecer.

É o Relatório.

Passo a opinar.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

No que concerne ao Projeto de Lei, verifico a legitimidade da proposição, observando o disposto no artigo 87, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**ALESSANDRA**  
DEPUTADA ESTADUAL *ela é de coragem*

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro  
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM  
Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625



alessandra.campelo.am



alecampelo



ale\_campelo



**Poder Legislativo**  
Assembleia do Estado do Amazonas  
**Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campelo**  
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas  
**COMISSÃO ESPECIAL**

A matéria comunica-se com o rol de competências privativas do Poder Legislativo, nos termos do artigo 88, § 3º do Regimento Interno.

O Título de Cidadão do Amazonas foi instituído através da Resolução Legislativa nº. 71, de 10 de dezembro de 1977, e em seu art. 1º, inciso I,, ficam atribuídas o *hall* de exigências para recebimento de tal honraria:

*Art. 1º. Para a concessão de título honorífico da cidadania, serão exigidos do candidato, os seguintes requisitos e obedecidas às normas abaixo:*

*I – O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:*

- a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;*
- b) REVOGADO pela Resolução Legislativa nº. 71, de 10 de dezembro de 1977.*
- c) possua caráter escorreito e conduta ilibada.*

O Senhor Nelson Azevedo dos Santos, Empresário e 1º Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM),, sempre foi atuante na defesa do Estado do Amazonas, sendo possuidor de um exitoso histórico dedicado às atividades comerciais e industriais do Amazonas, merecendo destaque na criação de vagas de emprego direto e indireto aos amazonense.

Ademais, atualmente ocupa o cargo de 1º Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM), que vem intercedendo junto à opinião pública pelo modelo da Zona Franca de Manaus (ZFM), ao defender o que considera ser inegável o sucesso do programa de incentivo fiscal tanto para a Amazônia quanto para o país.

Assim, a presente propositura se trata de uma justa e merecida homenagem a um grande defensor do nosso Estado, razão pela qual não poderia jamais esta Comissão se opor ao seu ingresso no ordenamento jurídico estadual.

**ALESSANDRA**  
DEPUTADA ESTADUAL *ela é de coragem*

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro  
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM  
Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625



Poder Legislativo  
Assembleia do Estado do Amazonas  
**Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo**  
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas  
**COMISSÃO ESPECIAL**

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

### III. VOTO

Em face do exposto, a **MANIFESTAÇÃO** é **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 436/2019.

**S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2019.

  
**ALESSANDRA CAMPÊLO**  
RELATORA  
DEPUTADA ESTADUAL – MDB  
1ª VICE-PRESIDENTE



ESTADO DO AMAZONAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de

*Expecial*

unanimidade

de votos.....aprovou.....o parecer

*favorável*.....do Relator

Em: 06 / 08 / 19

PRESIDENTE

*J. L. M.*

RELATOR

*J. L. M.*